



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**APOSTILA
PROCESSO N.º 1618-09.00/12-5
PREGÃO N.º 34/12**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contrato de Prestação de Serviços celebrado com a empresa Proservi Serviços de Vigilância Ltda., que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância uniformizada e armada em postos instalados em sedes do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, para fazer constar que, em atenção ao disposto na cláusula nona, itens 9.1 e 9.3, do ajuste, o valor mensal do Montante 'A', reajustado em 6,63%, a contar de 1º de fevereiro de 2013 para as localidades de Camaquã, Capão da Canoa, Eldorado do Sul, Guaíba, Ijuí, Itaqui, Osório, Planalto, Porto Alegre, Rio Grande, Santa Rosa, Santo Ângelo, São Leopoldo, Sapiranga, Tramandaí, Tucunduva, Alvorada, Cruz Alta, Marcelino Ramos, Novo Hamburgo, Parobé, Campo Bom e Ivoti e de 1º de abril de 2013 para as localidades de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Gramado e São Marcos, passa a R\$ 206.901,06 (duzentos e seis mil novecentos e um reais e seis centavos) e o valor mensal do Montante 'C', em razão do aumento do valor do auxílio-alimentação, passa a ser estimado em R\$ 17.269,35 (dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho registradas no Ministério do Trabalho e Emprego sob n.ºs RS000395/2013, RS000411/2013, RS000357/2013, RS000518/2013, RS000383/2013, RS000525/2013, RS000626/2013 e RS000519/2013.

Porto Alegre, 14 de maio de 2013.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.